



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Secretaria de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Dois Irmãos

Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Carlos Rausch, localizada na Rua 11 amigos, nº 950, bairro Vale Direito, Dois Irmãos-RS, apresenta dificuldades e problemas na rede elétrica existente, além disso, com o passar dos anos, não foram executadas novas subdivisões e aprimoramentos nos Quadros de Distribuição de Cargas, considerando as novas instalações e aumento de cargas. Dessa forma, o presente Termo de Referência abrange a **execução e instalação do novo projeto elétrico**, considerando Distribuição de Cargas, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Cabeamento Estruturado. Observa-se que a obra ocorrerá com a escola em funcionamento, objetivando a liberação das salas de aula o mais breve possível.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da obra e serviço considerando que a rede elétrica existente na escola não está mais adequada aos padrões e a carga atual, devendo assim ser executada a nova rede completa, conforme Memorial Descritivo e Orçamento.

A modalidade sugerida para esta contratação é a concorrência eletrônica.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564 8831

<http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: arquitetura@edu.doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Secretaria de Educação



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a Descrição da Solução como um todo, considerar as especificações técnicas e descritivas do Memorial Descritivo e do Projeto Elétrico em anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a execução dos serviços referenciados neste Termo de Referência, deverão ser observadas as descrições presentes no Memorial Descritivo, Projetos e Planilha Orçamentária.

O objeto deverá ser executado em um prazo máximo de 3 meses – 90 dias.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.183/2022 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564 8831

<http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: arquitetura@edu.doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Secretaria de Educação



fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dois Irmãos.

O gestor indicado deverá ser a Sra. Denise Maria Maldaner, portaria nº07/2021.

Os fiscalizadores indicados deverão ser o Sr. Douglas José de Mello, Eletricista e a Sra. Andressa Bassani, Arquiteta Urbanista – CAU/RS A262144-4.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A periodicidade da elaboração do boletim de medição pelo fiscalizador fica regulada a cada 30 dias a contar da ordem de início das obras. Além da periodicidade prevista, o fiscalizador poderá fazer vistorias ou novas medições sempre que julgar necessário e independente da concordância do contratado. Na aferida medição será observado o que dispõe o art. 73 e 76 da Lei nº8666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e demais alterações posteriores.

A vencedora deverá apresentar obrigatoriamente a cada pagamento juntamente com a Nota Fiscal, as CND's (certidão negativa de débitos) junto ao INSS, o FGTS, a União, o Estado e o Município, a Certidão de Débitos Trabalhistas, e cópia da GFIP com relação dos trabalhadores constantes na SEFIP e da GPS recolhida na matrícula da obra, ainda, deverá apresentar o diário de obras relativo aos serviços executados e a relação de funcionários. O prazo máximo para a elaboração e execução do objeto é de 3 meses – 90 dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global. Deverá ser comprovado pela empresa qualificação técnica para a execução dos serviços. Para isso, considera-se que a empresa deverá apresentar, no mínimo, atestado de capacidade técnica referente à execução de uma obra de instalações de rede elétrica em caráter educacional, hospitalar ou similar, de, no mínimo 500m², além de ter na empresa representante que fará a execução do projeto profissional legalmente registrado no Conselho Regional e emissor de Responsabilidade Técnica.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564 8831

<http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: arquitetura@edu.doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Secretaria de Educação



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$359.023,45, com base no banco SINAPI E SICRO conforme planilha orçamentária.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.182/2022.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente compra/aquisição/contratação utilizará as seguintes dotações orçamentárias:

CÓD. REDUZIDO: 825

REFERÊNCIA: 1007.34490510000000000000.15400032

ÓRGÃO: 08.003

AÇÃO: 1007

ELEMENTO: 34490510000000000000

VÍNCULO: 15400032

Dois Irmãos, 10 de abril de 2025.

Andressa Bassani

Arquiteta e Urbanista – CAU/RS A262144-4

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564 8831

<http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: arquitetura@edu.doisirmaos.rs.gov.br